



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical destinada a animação dos festejos de São Sebastião, Padroeiro do Distrito de Guirapá, neste município, em favor da pessoa jurídica: EMANOEL JAYME DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA JUNIOR- PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ nº **30.121.722/0001-65**, Valor Global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 21 de outubro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.